



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Obras Públicas			
Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha			
E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br			
1. Objeto: Conclusão do Pavilhão da Associação de Surdos de Chapecó. 1.2 Classificação do objeto: 1.2.1 O objeto da presente demanda enquadra-se dentro do conceito de obra, conforme dispõe o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 que define a mesma como sendo: <i>“toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”</i> .			
2. Justificativa da necessidade da contratação Atualmente o imóvel não está sendo utilizado uma vez que a sua estrutura, no formato de barracão, limita a instalação de serviços públicos. A intenção é modificá-lo de forma a garantir melhor uso ao espaço.			
3. Descrições e quantidades			
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Conclusão do pavilhão da Associação de Surdos de Chapecó.	Obra	1
4. Observações gerais			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: aproximadamente 10 meses.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A critério da contratada, desde que com a			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de serviços ou pela fiscalização contratual e manutenção do canteiro de obras ativo durante os dias de semana, com carga horária de execução mínima de 8 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada medição

Chapecó/SC, junho de 2.026.

Mauricio Lise da Rocha

Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF7A-E183-E621-2C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 06/07/2026 13:28:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AF7A-E183-E621-2C02>